

LEI N. 10.372, DE 07/12/79 (D.O. 13/12/79)

**CONCEDE O TITULO HONORIFICO DE
CIDADÃO CEARENSE AO CEL. MÁRIO
DAVID ANDREAZZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º- É concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Cel.
Mário David Andreazza.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos
07 de dezembro de 1979.

VIRGILIO TAVORA

João Viana

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Título Honorífico.

Palavras-chave: LEI N. 10.372, Título, Honorífico, Cidadão, Cearense, Coronel,
Mário, David, Andreazza.